

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Agosto de 2001



Série

Número 84

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO  
**Portaria n.º 97-A/2001**

Cria o Infantário Rainha Santa Isabel, localizado na freguesia de Machico, cujo funcionamento iniciar-se-á em 1 de Setembro do corrente ano.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
E DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 97-A/2001**

Considerando o aumento da frequência na Educação Pré-Escolar, particularmente numa área de elevada densidade populacional, como é o Concelho de Machico, impõe-se a criação de um estabelecimento de educação.

Assim, nos termos e em conformidade com o n.º 1, do artigo 40.º, da Lei n.º 46/89, de 14 de Outubro, conjugado com a alínea b) do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 364/79, a Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e o artigo 5.º do Estatuto das Creches e dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/94/M, de 19 de Setembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aprovar o seguinte:

- 1 - É criado o Infantário Rainha Santa Isabel, localizado na freguesia de Machico, que entra em funcionamento em 2001-09-01.
- 2 - O quadro de Pessoal Docente e Não Docente do Infantário Rainha Santa Isabel é o constante do mapa n.º 1 anexo a este diploma.
- 3 - Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aos 2 de Agosto de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

MAPA N.º 1 A QUE SE REFERE O PONTO 2 DA PORTARIA  
N.º 97-A/2001, DE 2 DE AGOSTO

EDUCADORES DE INFÂNCIA	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
AJUDANTE DE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA PRINCIPAL	12
AJUDANTE DE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA	
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
COZINHEIRO	1
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	3
OPERADOR DE LAVANDARIA	2



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)